

EDITAL

Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Norte

Caça às espécies migratórias de inverno (tordos, estorninho – malhado e pombos) em locais de passagem, em terrenos ordenados (zonas de caça) para a época venatória de 2021/2022

Torna-se público, que nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação e, com fundamento na Portaria n.º 100/2021, de 10 de maio, é permitida a caça às espécies tordos, estorninho-malhado e pombos, de acordo com o Plano de Ordenamento e Exploração Cinegética (POEC), entre as 16 horas e o pôr-do-sol, entre o dia 01 de janeiro de 2022 e o dia 20 de fevereiro inclusive, pelo processo de espera, nos locais abaixo descritos, salvaguardando a distância de pelo menos 250 metros do local de dormida.

CONCELHO DE BRAGANÇA Zona de Caça Associativa (ZCA) da Baixa Lombada – Processo n.º 1963

1. Conforme a área assinalada com o n.º 1, desde o Alto da Atalaia até ao fim da vinha do senhor Benites, numa faixa de 25m para cada lado, na freguesia de Baçal.

Nota: Deverá ser sempre respeitando o limite da Zona de Caça (para o seu interior) bem como quaisquer outras restrições existentes no terreno – áreas de proteção.



Vila Real, 5 de janeiro de 2022

Pe'l A Diretora Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Norte
Sandra Sarmiento

Assinado por: **MARIA CRISTINA
SALVADO RIBEIRO DE OLIVEIRA
GOUVEIA CAMILO**
Num. de Identificação: 07667445
Data: 2022.01.06 00:19:03+00'00'

Maria Cristina Camilo
Chefe Divisão de Extensão e
Competitividade Florestal do Norte